



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2783/2007

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado ao disposto no art. 88, Inciso IV, da **LOM – Lei Orgânica do Município**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar, no percentual de **10% (dez por cento)** do valor fixado no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2007.

Art. 2º - A abertura dos Créditos Adicionais Suplementares será feita através de Decretos para suprir Despesas Correntes e de Capital, cujas cópias deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal, juntamente com o balancete mensal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 21 de novembro de 2007.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei – PL nº. 199/2007
Autoria do PL – Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 019346/2007

